



**MARINHA DO BRASIL**  
**BATALHÃO DE COMBATE AÉREO**

**REQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Sr. Ordenador de Despesas,

Consulto possibilidade de autorizar abertura de procedimento para aquisição de sobressalentes para complementação dos sistemas que compõem as Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) do Esquadrão de Drones Táticos de Esclarecimento e Ataque (EsqdDrnTatEscAtq), pertencente ao Batalhão de Combate Aéreo.

A contratação tem por objetivo garantir a manutenção da disponibilidade e da capacidade operacional das Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) empregadas pelo EsqdDrnTatEscAtq, por meio da reposição de componentes essenciais ao funcionamento dos sistemas.

A Dispensa de Licitação foi a modalidade escolhida para esta compra, por ser a mais vantajosa e adequada à situação. Essa escolha está em conformidade com o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 11.871/23, que permite a dispensa para aquisições de valores inferiores a R\$ 65.492,11.

O montante a ser considerado para contratação é de **R\$ 20.364,37 (vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, conforme evidenciado no Termo de Referência anexo ao processo.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

PHILIPPE AIRES DA SILVA  
3º SG-FN-AT  
Fiel de Obtenção

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista os elementos trazidos na requisição a cerca da aquisição de sobressalentes para complementação dos sistemas que compõem as Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) do Esquadrão de Drones Táticos de Esclarecimento e Ataque (EsqdDrnTatEscAtq) do Batalhão de Combate Aéreo, AUTORIZO o afastamento de licitação nos termos da Lei nº 14.133/21, artigo 74, caput.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MARCOS FERNANDO PEREIRA MATTA  
Capitão de Mar e Guerra (FN)  
Comandante